



Errata/Retificação Nº 01/2026
Edital de Seleção e Inscrição Nº 01/2026
Projeto Comunicaê: Juventude, Comunicação e
Participação Social

O **Instituto Catarinense de Juventude (ICJ)**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Termo de Fomento SNJ nº 29/2026, Transferegov.br nº 997082/2026, firmado junto à Presidência da República, por intermédio da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), torna pública a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO ao Edital de Seleção e Inscrição nº 01/2026**, referente ao Projeto “**Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social**”, publicado em 10 de agosto de 2026.

As alterações têm por finalidade adequar e simplificar os procedimentos de inscrição e matrícula, especialmente quanto à documentação comprobatória de vínculo territorial e à autorização para participação de jovens menores de 18 anos.

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2.1.1

Onde se lê:

2.2.1.1. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar, no ato de inscrição, autorização formal assinada por seus pais ou responsáveis legais, conforme Anexo I.

Leia-se:

2.2.1.1. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar, no ato de matrícula, autorização formal assinada por seus pais ou responsáveis legais.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2.2

Onde se lê:

2.2.2. Residir formalmente no estado de Santa Catarina ou possuir vínculo territorial e social comprovado. Para fins de atendimento ao requisito territorial deste Edital, será considerado elegível o(a) jovem que: a) Resida em qualquer município catarinense, comprovado mediante comprovante de residência recente, de até três meses, em nome próprio ou dos pais e/ou responsáveis; b) Estude ou trabalhe em instituição localizada no estado de Santa Catarina; ou c) No caso de populações tradicionais, nômades, ciganas, circenses ou indígenas sem comprovante de endereço convencional, apresente autodeclaração fundamentada ou declaração emitida por sua liderança/comunidade local.

Leia-se:

2.2.2. Residir formalmente no estado de Santa Catarina ou possuir vínculo territorial e social comprovado. Para fins de atendimento ao requisito territorial deste Edital, será considerado elegível o(a) jovem que: a) Resida em qualquer município catarinense; b) Estude ou trabalhe em instituição localizada no estado de Santa Catarina; ou c) Possua vínculo familiar, social ou comunitário no estado de Santa Catarina.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3

Onde se lê:

6.3. Para jovens com idade inferior a 18 anos, a efetivação da inscrição ficará condicionada ao envio da autorização formal assinada pelos pais ou responsáveis legais, conforme os termos do item 2.2.1.1 deste Edital e o modelo do Anexo I.

Leia-se:

6.3. Para jovens com idade inferior a 18 anos, a efetiva participação no projeto fica condicionada à autorização de um(a) responsável legal.

4. ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Ficam excluídos da documentação obrigatória para a inscrição:

- o **Comprovante de Residência ou de Vínculo Territorial**, anteriormente previsto no item 8.1.3;
- a previsão constante do antigo item 8.1.3.1 relativa à declaração de residência ou pertencimento territorial;
- o **Termo de Autorização para jovens com menos de 18 anos**, anteriormente previsto no item 8.1.4.

Em razão dessas exclusões, a **Apresentação Autoral de Comunicação**, anteriormente prevista no item 8.1.5, passa a constar como item **8.1.3**.

Assim, o item passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Para que a inscrição seja validada, o(a) jovem deverá anexar, obrigatoriamente, no campo indicado ao final do Quiz de Inscrição, os seguintes documentos digitalizados de forma legível, em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo:

8.1.1. Documento de Identificação Oficial com Foto: Cópia simples de um documento de identidade válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Registro Nacional Migratório - RNM/RNE para jovens estrangeiros ou refugiados).

8.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): Dispensável caso o número já esteja impresso no documento de identificação oficial apresentado.

8.1.3. Apresentação Autoral de Comunicação: produção elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a), em uma ou mais linguagens de sua escolha, conforme as orientações do item 9 deste Edital. A apresentação é documento obrigatório e será utilizada para fins de avaliação e classificação.

5. ALTERAÇÃO DO ITEM 9.6

Onde se lê:

9.6. A produção deverá ser de autoria do(a) próprio(a) candidato(a). Quando houver participação de outras pessoas ou utilização de imagens, músicas e materiais de terceiros, o(a) candidato(a) deverá informar os respectivos créditos e declarar que possui autorização para sua utilização.

Leia-se:

9.6. A produção deverá ser de autoria do(a) próprio(a) candidato(a). Quando houver participação de outras pessoas ou utilização de imagens, músicas e materiais de terceiros, o(a) candidato(a) deverá informar os respectivos créditos e possuir autorização para sua utilização.

6. INCLUSÃO DOS ITENS 11.3.6 E 11.3.7

Ficam incluídos no item **11.3 – Do Procedimento de Matrícula** os seguintes documentos:

11.3.6. Comprovante de endereço em nome do jovem ou de seu responsável legal ou declaração do titular de residência naquele local informado.

11.3.7. Autorização de participação por escrito, para jovens com menos de 18 anos, assinada por um(a) responsável legal.

Dessa forma, a apresentação desses documentos deixa de constituir exigência para o momento inicial da inscrição, passando a integrar os procedimentos de confirmação da matrícula, quando aplicável.

7. EXCLUSÃO DOS ANEXOS I E II

Ficam excluídos do Edital de Seleção e Inscrição nº 01/2026:

- **Anexo I – Autorização para Participação de Menores de 18 anos; e**
- **Anexo II – Autodeclaração de Identidade, Pertencimento Territorial e Comprovação Simplificada de Residência.**

As referências aos referidos anexos constantes dos dispositivos ora retificados ficam igualmente suprimidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações estabelecidas nesta Errata/Retificação passam a integrar o **Edital de Seleção e Inscrição nº 01/2026 – Projeto Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social**, para todos os fins.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital, inclusive o cronograma do processo seletivo, não modificadas expressamente por esta Errata/Retificação.

Para facilitar a consulta das pessoas interessadas, o Instituto Catarinense de Juventude disponibilizará também a **versão consolidada do Edital nº 01/2026**, contendo as alterações ora promovidas.

Herval d'Oeste/SC, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DA SILVA WOLFART**
Data: 17/08/2026 16:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo da Silva Wolfart
Presidente do ICJ

Documento assinado digitalmente
 **LIEGE SANTIN**
Data: 17/08/2026 17:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liége Santin
Coordenação Geral do Projeto